

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Avis

Aviso n.º 12452/2026/2

Sumário: Abertura do concurso para eleição do(a) diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Avis.

Abertura do Concurso para Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Avis

Nos termos dos artigos 21.º, 22.º e 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Avis, pelo prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 – Identificação do Agrupamento

Agrupamento de Escolas de Avis, com sede na Escola Básica e Secundária de Avis, Estrada Municipal Montes do Azinhal, 7480-250 Benavila.

2 – Requisitos de admissão

Podem ser opositores ao presente procedimento concursal os(as) docentes que reúnam os requisitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 – Prazo e forma de apresentação das candidaturas

a) As candidaturas são apresentadas no prazo de dez (10) dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

b) As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas de Avis (<https://agrupamentodeescolasdeavis.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Avis.

c) O requerimento e a documentação anexa podem ser entregues:

Pessoalmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Avis, em horário de atendimento ao público; ou por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, para a morada da escola sede.

4 – Documentos a apresentar

O requerimento de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, indicando funções exercidas, formação profissional e formação especializada, acompanhado da respetiva documentação comprovativa, com exceção dos elementos que constem do processo individual existente no Agrupamento de Escolas de Avis;

b) Projeto de Intervenção para o Agrupamento de Escolas de Avis, devidamente datado, assinado e com conteúdo original, contendo obrigatoriamente: identificação dos problemas, definição da missão, metas e linhas de orientação da ação, explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração do serviço de origem, mencionando a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia de documento comprovativo da qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

f) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal;

g) Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

5 – Métodos de avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas obedecerá ao disposto no Regulamento Concursal para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes métodos:

a) A análise do *Curriculum Vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da relevância do percurso profissional e formativo e do mérito do candidato;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, quanto à pertinência do diagnóstico, definição de missão e metas, coerência e exequibilidade das estratégias, bem como adequação à realidade do Agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as competências pessoais e profissionais, motivação e visão estratégica do candidato.

6 – Publicitação de listas e resultados

A lista de candidatos admitidos e excluídos será elaborada no prazo máximo de dez (10) dias úteis após o termo do prazo de apresentação de candidaturas e afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Avis, sendo simultaneamente divulgada na página eletrónica do Agrupamento (<https://agrupamentodeescolasdeavis.pt>), constituindo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

7 – Enquadramento legal

O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Avis e pelo Código do Procedimento Administrativo.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 12 de maio de 2026.

20 de maio de 2026. – A Presidente do Conselho Geral, Ana Luísa de Almeida Martins Varela.

320001844